



3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO Nº 152/2024

o **MUNICÍPIO DE CORDEIROS - PREFEITURA MUNICIPAL**, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 1 04, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, SR. DEVANI PEREIRA DA SILVA, brasileiro, maior, agente político, Identidade nº 12.908.730-03 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 040.649.775-30, encontradiço a Praça Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, doravante denominado CONTRATANTE, e a **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 450, bairro Centro Histórico no município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul CEP 90.020-060, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, Brasileiro, Procurador, portador do CPF nº 616.xxx.xxx-49, residente na Rua Carlos Ferreira, n.º 315/2013, bloco 07, bairro Teresópolis no município de Porto Alegre – Rio Grande do Sul, neste ato representada por quem de direito, doravante denominado CONTRATADO, firmam neste ato, o presente aditivo ao contrato, na forma e condições que se seguem

I – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

O Presente Termo Aditivo prorroga o CONTRATO Nº 152/2024, Dispensa de Licitação n.º 042/2024, Objeto consiste na Contratação de empresa na prestação de serviços de Seguro de veículo, com cobertura total, para veículos integrantes da frota municipal de Cordeiros – Bahia, com assistência técnica 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, conforme o Processo Administrativo n.º 062/2024, será prorrogado pelo período 03(três) meses com vigência de 08.05.2026 a 08.08.2026, e demais apólices de 11/05/2026 a 11/08/2026, conforme Cláusula Quarta do referido contrato, com base no Art. 107, da Lei 14.133/21, perfazendo o valor total de R\$ 20.579,52 (vinte mil quinhentos e setenta e nove reais cinquenta e dois centavos)

II – CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que não colidirem com as constantes do presente Termo Aditivo.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da data de 07 de maio de 2026.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do aditivo, as partes elegem o foro da comarca de Condeúba.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Cordeiros - Bahia, 07 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
CNPJ nº 13.694.468/0001-75
Devani Pereira Silva
CONTRATANTE

GENTE SEGURADORA S.A
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02
Carlos Eduardo Pinto de Souza
CONTRATADA

Testemunha:

Testemunha:

CPF:

CPF: